



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

1. Dados Gerais da Comissão

Exposição da Matéria	Projeto de Lei nº.003/2025 , fixa os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências.	
Data da Reunião	Nome da Comissão	Local
28/01/2025	Constituição, Justiça e Redação	Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE

2. Membros Presentes

Membros	Cargos
Fábio Júnior Teixeira	Presidente
Antônio Pedro da Silva	Secretário
Luiz Ricardo dos Santos Souza	Membro

3. Conclusão do Relator

Relator da Comissão: Vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza

Tendo analisado o presente Projeto, que trata da fixação dos vencimentos dos ACS deste município, verifiquei que necessita dessa regulamentação em cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional nº. 120/2022, de 05/05/2022, que determina que estes vencimentos não podem ser menores que dois salários mínimos, entretanto, o município, se convier, e dentro das possibilidades financeiras, poderá reajustá-los e assegurar as vantagens inerentes ao exercício das atividades efetivas desses profissionais. Assim sendo, pela importância da matéria, proclamo o voto **favorável** pela aprovação do mesmo.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

4. Decisão da Comissão

Membros da Comissão	Decisão
Antônio Pedro da Silva	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator.
Fábio Júnior Teixeira	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator.

Fábio Júnior Teixeira


Antônio Pedro da Silva


Luiz Ricardo dos Santos Souza





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PARECER

1. Dados Gerais da Comissão

Exposição da Matéria	Projeto de Lei nº. 003/2025 , o qual fixa os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências.	
Data da Reunião	Nome da Comissão	Local
28/01/2025	Orçamento, Finanças e Contas	Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE

2. Membros Presentes

Membros	Cargos
Vanderleia da Almeida da Silva Silvério	Presidente
Fábio Júnior Teixeira	Secretário
Maria Joselma Alves Borges Santos	Membro

3. Conclusão do Relator

Relatora da Comissão: Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério.

Diante do exposto, considerando que o projeto atende a questão orçamentária e as prerrogativas legais acerca do que condiz com a Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, sobretudo, na proteção ao valor mínimo necessário dos vencimentos dos funcionários públicos municipais, me declaro **favorável** ao corpo técnico do Projeto.

Vanderleia

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

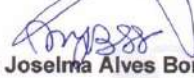
Casa Zulmiro Guilherme

4. Decisão da Comissão

Membros da Comissão	Decisão
Fábio Júnior Teixeira	Declaro voto favorável pelas conclusões da relatora.
Maria Joselma Alves Borges Santos	Declaro voto favorável pelas conclusões da relatora.


Vanderleia da Almeida da Silva Silvério


Fábio Júnior Teixeira


Maria Joselma Alves Borges Santos



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250204153826.pdf>
assinado por: idUser 239

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 WWW.jupi.pe.leg.br cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zilmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DIREITOS HUMANOS E DOS ANIMAIS

PARECER

1. Dados Gerais da Comissão

Exposição da Matéria	Projeto de Lei nº. 003/2025, Fixa os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências.	
Data da Reunião	Nome da Comissão	Local
28/01/2025	Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais	Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE

2. Membros presentes

Membros	Cargos
Antônio Pedro da Silva	Presidente
Luiz Ricardo dos Santos Souza	Secretário
Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro	Membro

3. Conclusão do relator

Relator da Comissão: Vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro

O presente Projeto visa à autorização para conceder a recomposição salarial aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022. Segundo a Emenda, "O vencimento dos agentes





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme



comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a dois salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal". Diante deste comando, o reajuste se torna inafastável. Desse modo, uma vez que trata de uma Lei que busca o interesse público, opino pela **aprovação** do referido Projeto de Lei.

4. Decisão da Comissão

Membro da Comissão	Decisão
Antônio Pedro da Silva	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator.
Luiz Ricardo dos Santos Souza	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator.


Antônio Pedro da Silva


Luiz Ricardo dos Santos Souza


Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro